

	CIRCULAR NORMATIVA DIRAFI Nº 09/2019		
	Assunto: Obrigatoriedade do Uso do Crachá		
	Data de Criação: 14/10/2019	Início da Vigência: 14/10/2019	Próxima Revisão: N/A

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO,

considerando o disposto nos subitens 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. da Instrução Normativa DIRAFI Nº 25/2017 que disciplina a Norma de Utilização do Crachá de Identificação Funcional, comunica que é **OBRIGATÓRIO O USO DO CRACHÁ** por todos os empregados, comissionados, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços e terceiros para acesso e trânsito nas dependências da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

Engº HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo Financeiro